

Matrícula	Nome	Cargo
0684352	Fabio Franco da Costa Fabiano	Analista Ambiental
1365139	Luiz Fernando Guimarães Brutto	Analista Ambiental
1423217	Mario Luiz Martins Pereira	Analista Ambiental

JOSE LOPES DE SOUSA

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO**PORTARIA Nº 101, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 630, de 24 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2015, e considerando as exigências contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação do Serviço Florestal Brasileiro com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame licitatório da Concorrência nº 01/2015, que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional de Caxiuanã na forma do edital da concorrência acima mencionada, os seguintes servidores:

I - Fernando Mafra Pelanda, matrícula SIAPE nº 685796, que a presidirá;

II - Mario Adilson Germi, matrícula SIAPE nº 2157459 (vice-presidente);

III - Paulo Sérgio Camargo, matrícula SIAPE nº 3474474 (titular);

IV - Jacqueline Gonçalves Saunders, matrícula SIAPE nº 2174124 (titular);

V - Luísa Resende Rocha, matrícula SIAPE nº 1652605 (titular);

VI - Luiz Tadayuki Ono, matrícula SIAPE nº 16987391 (titular);

VII - Valéria Ferreira de Araújo, matrícula SIAPE nº 1672434 (suplente);

VIII - Eduardo Riviello de Andrade Humbert, matrícula SIAPE nº 1660750 (suplente);

Art. 2º As decisões serão sempre tomadas com a presença de, no mínimo, dois de seus membros pertencentes aos quadros permanentes da Administração.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitação, além das atribuições elencadas:

I - Criar Comissão de Assessoramento Técnico, como colegiado de assessoramento à CEL, na resolução de temáticas referentes à Concorrência;

II - Deliberar sobre as contribuições da Comissão de Assessoramento Técnico.

Art. 4º As Comissões de Assessoramento Técnico terão caráter de apoio à Comissão Especial de Licitação que poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho, visando a obtenção de suporte para a consecução do processo licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão****SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 620, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de setembro de 2015, a cessão do seguinte servidor do Quadro de Pessoal da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma abaixo indicada:

Nome: CARMEM BARBOSA LEMOS

Matrícula SIAPE:767859

Cargo: Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrututa em Informações Geográficas e Estatísticas

Para : Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Cargo Ocupado: Função Comissionada

Amparo Legal: Inciso I, do art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 4.050/2001.

Responsabilidade do Ônus : Órgão cedente (§ 1º, do art. 93, da Lei nº 8.112/1990).

Processo: 03000.200392/2015-98

Art. 1º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º - A presente autorização findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente o retorno da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 621, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, a cessão do seguinte servidor do Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nome: RAFAEL MOREIRA DE AGUIAR

Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Matrícula SIAPE: 1459573

Para: Empresa Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB

Cargo ocupado: Chefe do Departamento Jurídico - ECO1 Amparo Legal: Inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 4.050/2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário (§1º do art. 93 da Lei 8.112/90)

Processo nº: 03000.201645/2015-41

Art. 1º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º - A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente o retorno do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS**PORTARIA Nº 776, DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 98, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 03125.200003/2015-18, resolve:

Art. 1º Ceder, pelo prazo de 1 (um) ano, a servidora ROSANGELA LOPES CORTEZ, matrícula nº 703023, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, para exercício junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DA COMPLEMENTAÇÃO****PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 2015**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria- DEPEX, nº 131, de 11 março de 2015, nos termos da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, resolve:

Nº 748 Conceder complementação de pensão a MARLI DE ASSIM, benefício INSS 171.105.850-2, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, AGENOR DE ASSIM, no cargo de Artífice de Via Permanente, Nível 213, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 21% (vinte e um por cento) de anuênios, a partir de 10.5.2015, data do óbito. (processo nº 05586.202919/2015-19)

Nº 749 Conceder complementação de pensão a MARIA CATARINA DA SILVA, benefício INSS 146.690.176-1, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, DEJAIR CARLOS DA SILVA, no cargo de Artífice de Via Permanente, Nível 217, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 30% (trinta por cento) de anuênios, a partir de 1.7.2015, data do requerimento. (processo nº 05586.202878/2015-52)

Nº 750 Conceder uma cota parte de complementação de pensão a EMANOELLE VITORIA GUIMARÃES DA SILVA, benefício INSS 165.021.556-5, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, JORGE PAULO DA SILVA, no cargo de Artífice de Manutenção, Nível 227, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, a partir de 26.7.2015, data do requerimento. Consta procuração outorgada a CELSO BARBOSA PINHEIRO. (processo nº 05586.202881/2015-76)

Nº 751 Conceder complementação de pensão a IRACEMA TINOCO DE SANTANA, benefício INSS 156.611.394-3, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ANTÔNIO TINOCO DE SANTANA, no cargo de Assistente de Manutenção, Nível 231, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios e retribuição de função que o instituidor da pensão vinha percebendo por decisão administrativa, a partir de 22.4.2015, data do requerimento. (processo nº 05586.201989/2015-41)

Nº 752 Conceder complementação de pensão a ENELSI OLIVEIRA DE OLIVEIRA, benefício INSS 140.059.674-0, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ERNESTO ALVES DE OLIVEIRA, no cargo de Artífice de Via Permanente, Nível 217, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 20% (vinte por cento) de anuênios, a partir de 22.8.2013, data do requerimento (processo nº 05586.012943/2014-79)

Nº 753 Conceder complementação de pensão a LEONIL PANSOLIM DA ROSA, benefício INSS 173.357.767-7, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ANTONIO GONÇALVES DA ROSA, no cargo de Agente Administrativo, Nível 220, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de anuênios, a partir de 19.5.2015, data do óbito. (processo nº 05586.202920/2015-35)

Nº 754 Conceder complementação de pensão a EVA PEGO GUIMARÃES, benefício INSS 167.008.257-9, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ROGÉRIO DA SILVA GUIMARÃES, no cargo de Agente de Estação, Nível 224, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de anuênios, a partir de 3.5.2015, data do óbito. (processo nº 05586.202711/2015-91)

Nº 755 Conceder complementação de pensão a GRACIANA MARIA BORGES, benefício INSS 167.629.272-9, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, JOÃO BORGES LOUREIRO, no cargo de Assistente Via Permanente, Nível 221, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 31% (trinta e um por cento) de anuênios, a partir de 23.6.2015, data do óbito. (processo nº 05586.202809/2015-49)

Nº 756 Conceder complementação de pensão a JANE MOREIRA SCHLENKER, benefício INSS 171.997.057-0, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, ALBERTO RIBAS AFFONSO DA COSTA, no cargo de Assistente de Operação de Computador, Nível 234, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 23% (vinte e três por cento) de anuênios e retribuição de função que o instituidor da pensão vinha percebendo por decisão administrativa, a partir de 22.5.2015, data do óbito. (processo nº 05586.202816/2015-41)

Nº 757 Conceder complementação de pensão a ROSELITA DANTAS DE ABREU, benefício INSS 161.727.239-3, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, DERALDO MARTINS DE ABREU, no cargo de Desenhista, Nível 226, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 35% (trinta e cinco por cento) de anuênios, a partir de 17.12.2014, data do requerimento. (processo nº 05586.200771/2015-70)

Nº 758 Conceder complementação de pensão a LEONORA CELESTINA DE LIMA, benefício INSS 168.806.435-1, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, JOSÉ LIMA, no cargo de Agente de Segurança Ferroviária, Nível 217, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, a partir de 12.5.2015, data do requerimento. (processo nº 05586.202551/2015-81)

Nº 759 Conceder complementação de pensão a CERCELIA BORGES BALSEMÃO, benefício INSS 155.893.093-8, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, IRINEU BUENO BALSEMÃO, no cargo de Assistente de Via Permanente, Nível 220, do Plano de Cargos da extinta RFFSA, acrescido de 33% (trinta e três por cento) de anuênios e retribuição de função que o instituidor